



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 0168/2024-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 020/2024-PPMC
MODALIDADE ADOTADA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-SEMG (ART. 74, II, Lei nº 14.133/21)
ORDENADOR DA DESPESA	HELCIAS COELHO LIMA FILHO
CONTRATADO	MT PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 39.399.678/0001-24)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	CONTRATO Nº 010/2024 R\$-250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
FISCAIS DO CONTRATO	ADONIAS SOBRINHO DA SILVA (TITULAR) ANTONIO ADSON AGUIAR (SUPLENTE)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW DA ARTISTA MARILIA TAVARES NA XII FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.	
VIGENCIA: 10/05/2024 a 05/08/2024	

I-INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 005/2024-SEMG**, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE SHOW DA ARTISTA MARILIA TAVARES NA XII FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada neste Núcleo de Controle Interno em 20/05/2024 para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II - DA ANÁLISE DO CONTRATO: Consta na pasta:

Uma via do **Contrato nº 010/2024-SEMG**, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/SEMG e a empresa **MT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 39.399.678/0001-24**, no valor de R\$-250.000,00 (Duzentos e cinquenta reais), com vigência de 10/05/2024 a 05/08/2024, assinado no dia 10/05/2024; Os contratos estão devidamente preenchidos com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Publicação na Imprensa Oficial: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, nº 3495, em 13/05/2024, pag. 123; Diário Oficial da União-Seção 3, nº 91, em 13/05/2024, pag 257;

- Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 129 a 136 ;

III-CONCLUSÃO:

Conclui-se que o referido contrato encontra revestido de todas as formalidades legais, estando apto para gerar despesas para a municipalidade. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, em especial o contido na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14/2024, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Recomendamos :

- I. Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais).
- II. Que os fiscais do contrato apresente aos autos certificado de capacitação em curso de fiscalização e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidores efetivo;
- III. Que a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária;
- IV. Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.
- V. Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa e Chefe do NAF; nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

Mojuí dos Campos (PA), 22 de maio de 2024.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO

Controle Interno do Município

Decreto nº 113/2021

Rua Estrada de rodagem – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br